



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLA

700

MP / SLTI
04300.005207/2014-51
1109/2014

Ofício nº 598/2014 - GS/SEMPA

Natal/RN, 02 de setembro de 2014.

À Excelentíssima Senhora

LORENI FORESTI

Secretária de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 3º andar

CEP: 70046-900

BRASÍLIA/DF

Aos cuidados do Senhor

SÍLVIO CÉSAR DA SILVA LIMA

Coordenador Geral de Infraestrutura de Rede

Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, Sala 146

CEP: 70046-900

BRASÍLIA/DF

Assunto: Tornar o E-sic um software público.

Excelentíssima Senhora Secretária,

A Prefeitura Municipal do Natal tendo conhecimento da iniciativa do Portal do Software Público Brasileiro, lançado no mês de abril de 2007, em Porto Alegre, pretende aderir ao modelo proposto pela iniciativa do Governo Federal.

Afirmamos estar cientes e nos manifestamos favoravelmente ao conjunto de ações e procedimentos para efetivarmos o sistema E-sic livre um Software Público Brasileiro, de acordo com as prerrogativas legais brasileiras, sendo elas: a Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que regula os direitos autorais; e a Lei 9.609 de mesma data, que estabelece o regime de proteção à propriedade intelectual de programa de computador e da Instrução Normativa 01, de 17 de janeiro de 2011 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MP, que dispõe sobre os procedimentos para o desenvolvimento, a disponibilização e o uso do Software Público Brasileiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLA

Afirmamos ainda, de forma explícita, concordar com os artigos que regulam os requisitos obrigatórios do processo de disponibilização do sistema para o Portal do Software Público Brasileiro contidos na Instrução Normativa 01, de 17 de janeiro de 2011, sendo eles:

“Art. 4º São requisitos técnicos obrigatórios para a disponibilização do SPB:

I - a existência de uma versão suficientemente estável e madura do software que possibilite a sua instalação e utilização em um ambiente de produção;

II - a existência de um manual de instalação que contenha, no mínimo, as informações elencadas no Anexo I desta Instrução Normativa e que permita ao usuário instalar o software sem o auxílio do ofertante de SPB;

III - o fornecimento do código-fonte do software; e

IV - o fornecimento de todos os scripts necessários à correta instalação e utilização do software, tais como scripts de configuração e scripts de banco de dados, entre outros.

§ 1º Caso haja variação no procedimento de instalação do software, a depender das diversas plataformas suportadas por ele (sistema operacional, banco de dados, servidor de aplicação e

demais), essas diferenças devem ser explicitadas no manual de instalação.

§ 2º O criador do software deverá, obrigatoriamente, especificar, no cabeçalho de cada arquivo-fonte, que o software está licenciado pelo modelo de licença Creative Commons General Public License - GPL (“Licença Pública Geral”), versão 2.0, em português, ou algum outro modelo de licença livre que venha a ser aprovado pelo Órgão Central do SISP.

§ 3º Se o SPB fizer uso de banco de dados, devem ser fornecidos os scripts de banco para cada banco de dados suportado.

Art. 5º É vedado ao SPB:

I - utilizar bibliotecas, componentes, ferramentas, códigos-fontes e utilitários proprietários;

II - depender somente de plataformas proprietárias; e

III - depender de um único fornecedor.

Art. 7º São requisitos jurídicos obrigatórios para a disponibilização do SPB:

I - registro do software no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, conforme os princípios e regras previstos na Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998;

II - utilização do modelo de licença Creative Commons General Public License – GPL (“Licença Pública Geral”), versão 2.0, em português, ou algum outro modelo de licença livre que venha a ser aprovado pelo Órgão Central do SISP; e

III - utilização do modelo de Licença Pública de Marca – LPM em relação à proteção da marca do software, conforme previsto nos arts. 34 e 35 desta Instrução Normativa”.

Registramos ciência da necessidade de registro do código e da marca do software de acordo com a Resolução INPI, nº 58, de 14 de julho de 1998, onde se definem normas e procedimentos relativos ao registro de programas de computador, no qual em seu



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLA

Artigo 1º, estabelece que *"O registro de programas de computador poderá ser solicitado ao INPI, para segurança dos direitos autorais a eles relativos, imediatamente após sua data de criação"*.

Colocamos à disposição para ser o responsável por dirimir quaisquer ações para a efetivação do processo de publicização do sistema como um Software Público, a Sra. Carolina Paiva Cavalcanti, através dos telefones (84) 3232 – 4916 / (84) 8878 2621 e endereço eletrônico Carolina.paiva@natal.rn.gov.br. O responsável terá atribuições como: o envio dos artefatos do sistema para o ambiente disponibilizado, a coordenação ou delegação de coordenador (es) para a comunidade a ser criada, adequação e negociação de prazos para solução dos problemas apontados durante a avaliação do sistema e outros assuntos pertinentes para o sucesso do processo de publicização.

Pelo exposto, vimos formalizar o desejo da Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal de Planejamento de tornar o Sistema E-sic livre um Software Público Brasileiro através do Termo de Compromisso com o Órgão Central do SISP, em anexo.

Declaramos ciência de que todo o processo de disponibilização será realizado pelo ambiente "AvaliaSPB", referenciado e descrito no Portal do Software Público Brasileiro encontrado no endereço www.softwarepublico.gov.br.

Sendo assim, requeremos tornar o referido sistema como um Software Público Brasileiro pelo processo realizado pela SLTI/MP, consoante Termo de Compromisso que segue em anexo.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.


Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento

TERMO DE COMPROMISSO COM O ÓRGÃO CENTRAL DO SISP

Compromitente: o **MUNICÍPIO DE NATAL**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLA**, com sede nesta cidade do Natal/RN, à Rua Dr. Ewerton Dantas Cortez, 1432, Bairro: Tirol, CEP: 59.020-620, inscrita no CNPJ nº 08.241.747/0012-04, neste ato representada por sua Titular, a Sra. **MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES**, brasileira, viúva, economista, portadora do RG nº 291.768 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 146.284.904-06, residente e domiciliada à rua Prof. José Gurgel, 3030, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59078-450.

No decorrer do ano de 2013 desenvolvemos o Sistema e-SIC Livre. O referido sistema foi concebido inicialmente para atender a Lei nº 12.527/2011, que regulamenta o direito constitucional de obter informações públicas e que possibilitam a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades. Contudo, a versatilidade da ferramenta possibilitou vislumbrar a sua utilização por outros órgãos ou entidades públicos ou privados e pelos cidadãos em geral.

O Sistema e-SIC Livre foi desenvolvido sob a filosofia de software livre, que, dentre outros, permite a modificação do código fonte original para adaptar-se as necessidades específicas do seu utilizado, além da sua livre utilização a quem desejar. O sistema foi desenvolvido sob plataforma Linux, além de ser homologado na plataforma Microsoft Windows (7, 8 e Server 2008). A linguagem de programação utilizada é PHP e banco de dados MySQL.

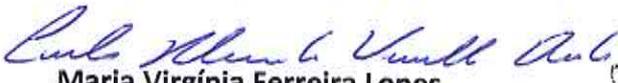
Sua aderência à política de migração para software livre do governo federal nos estimulou a apresentá-lo inicialmente à equipe de técnicos vinculados à Gerência de Inovações Tecnológicas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, recebendo avaliação positiva em relação ao estabelecimento de uma parceria com vistas a sua disponibilização no Portal do Software Público Brasileiro.

Importante destacar que tal ferramenta já vem sendo utilizada pela Prefeitura Municipal do Natal. Comprometemos-nos, então, a colaborar com a

Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, na qualidade de Órgão Central do SISP, no desenvolvimento e disponibilização do software e de observar todas as regras e requisitos previstos na Instrução Normativa no 01, de 17 de JANEIRO de 2011.

Colocamos à disposição para ser a responsável por enviar os artefatos do sistema, a Senhora Carolina Paiva, de telefone institucional (84) 3232-4916 e e-mail carolina.paiva@natal.rn.gov.br. Do exposto, formalizamos, por meio deste Termo de Compromisso, o nosso compromisso de tornar o Sistema e-SIC Livre um SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO, requerendo a aprovação da SLTI/MPOG, nos termos da legislação em vigor.

Natal/RN, 02 de setembro de 2014.


Maria Virgínia Ferreira Lopes
Titular da Secretaria Municipal de Planejamento

Carlos Alexandre Varella Duarte
Secretário Adjunto de Planejamento

TERMO DE COMPROMISSO COM O ÓRGÃO CENTRAL DO SISP

Compromitente: o **MUNICÍPIO DE NATAL**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLA**, com sede nesta cidade do Natal/RN, à Rua Dr. Ewerton Dantas Cortez, 1432, Bairro: Tirol, CEP: 59.020-620, inscrita no CNPJ nº 08.241.747/0012-04, neste ato representada por sua Titular, a Sra. **MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES**, brasileira, viúva, economista, portadora do RG nº 291.768 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 146.284.904-06, residente e domiciliada à rua Prof. José Gurgel, 3030, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59078-450.

No decorrer do ano de 2013 desenvolvemos o Sistema e-SIC Livre. O referido sistema foi concebido inicialmente para atender a Lei nº 12.527/2011, que regulamenta o direito constitucional de obter informações públicas e que possibilitam a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades. Contudo, a versatilidade da ferramenta possibilitou vislumbrar a sua utilização por outros órgãos ou entidades públicos ou privados e pelos cidadãos em geral.

O Sistema e-SIC Livre foi desenvolvido sob a filosofia de software livre, que, dentre outros, permite a modificação do código fonte original para adaptar-se as necessidades específicas do seu utilizado, além da sua livre utilização a quem desejar. O sistema foi desenvolvido sob plataforma Linux, além de ser homologado na plataforma Microsoft Windows (7, 8 e Server 2008). A linguagem de programação utilizada é PHP e banco de dados MySQL.

Sua aderência à política de migração para software livre do governo federal nos estimulou a apresentá-lo inicialmente à equipe de técnicos vinculados à Gerência de Inovações Tecnológicas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, recebendo avaliação positiva em relação ao estabelecimento de uma parceria com vistas a sua disponibilização no Portal do Software Público Brasileiro.

Importante destacar que tal ferramenta já vem sendo utilizada pela Prefeitura Municipal do Natal. Comprometemos-nos, então, a colaborar com a

Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, na qualidade de Órgão Central do SISP, no desenvolvimento e disponibilização do software e de observar todas as regras e requisitos previstos na Instrução Normativa no 01, de 17 de JANEIRO de 2011.

Colocamos à disposição para ser a responsável por enviar os artefatos do sistema, a Senhora Carolina Paiva, de telefone institucional (84) 3232-4916 e e-mail carolina.paiva@natal.rn.gov.br. Do exposto, formalizamos, por meio deste Termo de Compromisso, o nosso compromisso de tornar o Sistema e-SIC Livre um SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO, requerendo a aprovação da SLTI/MPOG, nos termos da legislação em vigor.

Natal/RN, 02 de setembro de 2014.



Maria Virgínia Ferreira Lopes

Titular da Secretaria Municipal de Planejamento

Carlos Alexandre Varella Duarte
Secretário Adjunto de Planejamento

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

DESPACHO

Nº DO DOCUMENTO: 04300.005207/2014-51
Nº DO PROCESSO:

Ao DEGSI,

Para conhecer e adotar as providências que julgar cabíveis.

Em, 11/09/2014

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
Cabineta
11/09/2014

✓